



Vídeo Explicativo



---

## **CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL**

*Gabinete da presidência*

CNPJ 08.573.345/0001-46 [www.elosocial.org.br](http://www.elosocial.org.br)

### **TERMO DE NORMATIZAÇÃO**

#### **CNSRP - Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Profissionalização da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social**

A Confederação do Elo Social Brasil, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu Diretor Presidente Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, vem pelo presente termo de normatização, regulamentar a CNSRP - OMS – Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Ressocialização da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

A CNSRP – OMS, foi criada nos termos do capítulo 2º; artigo 6º; do Estatuto Social da CESB – Confederação do Elo Social Brasil e do Capítulo III, artigo 27 do Regimento Interno.

O objetivo da CNSRP – OMS é de dar através dos CSRP – Centros de Socialização, Ressocialização e Profissionalização – Elo Social ao Distrito Federal, Estados e Municípios da Federação brasileira a sua parcela de colaboração nesta difícil tarefa de acolher, dependentes químicos e cidadãos em situação de rua, dando-lhes uma nova oportunidade para que possam ser reinseridos no convívio social.

Entendemos que todas as iniciativas são louváveis, no entanto, somos obrigados a aceitar que em sua maior parte acabam se tornando por demais socialistas e paliativas, tais como distribuição de mantimentos nas ruas, programas ressocializadores desprovidos de bases técnicas, casas de recuperação com internações por prazos menores do que os tecnicamente recomendados além de albergues e casas de passagem que tratam os beneficiados como meros “objetos”, nada lhes oferecendo além de pernoites e café da manhã.

Somos um país de dimensões continentais, sendo assim, pouquíssimas prefeituras conseguiriam montar uma estrutura como a que estamos oferecendo para sanar o problema, e, ao que se pode constatar, nem mesmo as capitais possuem um programa de tamanha dimensão.

**Observação:** Em nossa proposta oferecemos um modelo padrão de acolhimento que congrega em um único equipamento todas as práticas de inclusão social reconhecidas, quer técnicas, religiosas, esportivas ou laborterápicas de forma regrada e harmonizada que não infrinjam nenhuma lei vigente, nem confronte as normas inseridas nos códigos de ética dos profissionais envolvidos no processo.

Entendemos que a criação e implantação nacional do CSRP – Centro de Socialização, Ressocialização e Profissionalização – Elo Social, através única e exclusivamente da iniciativa privada, com um padrão único em todos os estados da federação brasileira e com o objetivo claro de dar real apoio a órgãos governamentais e não governamentais é de suma importância.

As iniciativas existentes, tanto governamentais como não governamentais, ao nosso ver, sem querer generalizar, apresentam algumas lacunas técnicas, jurídicas, sociais, religiosas e médicas, que entendemos tê-las sanado em nosso projeto, lacunas estas, que passamos a relacionar:

a) Fala-se muito em ressocialização sem o cuidado de avaliar se os beneficiários chegaram ou não a ser socializados, motivo pelo qual, nosso programa envolve primeiro a socialização e depois a ressocialização, por entendermos ser totalmente impossível ressocializar quem sequer chegou a ser socializado.

b) Grande parte dos programas não envolvem os familiares dos beneficiados no processo de socialização/ressocialização, e existe um consenso mundial de que são os familiares o elemento mais importante neste processo.

c) Temos inúmeras instituições sociais e clínicas da iniciativa privadas, atuando praticamente como um clube de campo, com objetivos muito mais empresarial do que propriamente de recuperação dos internos.

d) Dentre as instituições sociais, temos aquelas radicais que, como já dissemos, atuam praticamente só na parte religiosa, minimizando a importância da ciência e enfocando de forma exagerada, ao nosso ver, a religiosidade.

e) Alguns dos programas trabalham com prazos ínfimos e praticamente impossíveis de vir a alcançar qualquer tipo de resultado satisfatório, fato que acaba, de certa forma, gerando um verdadeiro descrédito no sistema de recuperação, denegrindo e desvalorizando os trabalhos sérios e mantendo cada vez mais forte a fama de que a recuperação é quase impossível.

f) Criou-se um nicho de mercado na ressocialização de dependentes químicos, com a prática de todos os tipos de valores que se possa imaginar, o que, ao nosso ver, distancia-

se do objetivo primordial que deveria ser verdadeiramente o resultado do trabalho que entendemos ser a recuperação.

CNSRP - OMS – Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Ressocialização da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, gerar pareceres técnicos para a CESB – Confederação do Elo Social Brasil e suas diretorias executivas para nortear procedimentos administrativos ou judiciais.

Para participar da CNSRP – OMS, obrigatoriamente tem que ser Agente do Mérito do Elo Social, contar com formação universitária e estar regulamente inscrito na OMS – Ordem do Mérito do Elo Social.

### **DAS ATIVIDADES DA CNSRP – OMS**

01º - Poderá a CNSRP - OMS – Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Ressocialização da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, agir isoladamente ou em parceria com outras comissões da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e com órgãos governamentais, nacionais e internacionais, que congreguem dos mesmos objetivos sociais, com troca de informações e compartilhamento de pareceres.

2º - Elaborar trabalhos escritos, emitir pareceres, promover denúncias às autoridades competentes, realizar seminários, palestras e outras atividades que estimulem o estudo, divulgação a respeito de socialização e ressocialização e recuperação de dependentes químicos.

3º - Cooperar e promover intercâmbio com outras organizações brasileiras ou do exterior em cujos se inclua a avanços no desenvolvimento de técnicas ao combate da dependência química e seus danos físicos e psicológicos.

5º - Criar e manter banco de dados onde sejam sistematizados os sobre resultados que satisfatórios para servirem como referência em experiências futuras.

6° - Melhorar o entendimento e o tratamento de condições relacionadas à dependência química, promovendo pesquisas sobre as melhores práticas em saúde mental e tratamento de dependências, incluindo a investigação de novas terapias e abordagens para o suporte psicológico e emocional dos beneficiários.

7°-Fortalecer o papel das famílias no processo de ressocialização, oferecendo orientação aos familiares dos beneficiários quando assim se fizer necessário.

8° - Garantir a eficácia contínua dos programas e iniciativas. Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínua dos programas e atividades realizados pelos CSRP – Centros de Socialização, Ressocialização e Profissionalização – Elo Social, para garantir que atendam aos objetivos estabelecidos e promover melhorias contínuas.

Essas atividades visam ampliar a eficácia e a abrangência das ações da CNSRP – OMS, assegurando que o processo de socialização e ressocialização seja robusto, inclusivo e sustentável, proporcionando reais oportunidades de reintegração e desenvolvimento pessoal.

### **DOS PARECERES TÉCNICOS:**

Sabe-se que, o parecer técnico é um instrumento que ostenta a análise, e opinião de especialistas de determinada especificidade sobre um tema correlato, no entanto os pareceres da CNSRP - OMS – Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Ressocialização da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, serão sempre de âmbito nacional, envolvendo diretamente a participação de todos os Agentes do Mérito do Elo Social, integrantes da comissão.

## **DA ASSINATURA DOS PARECERES TÉCNICOS:**

Os pareceres técnicos da CNSRP - OMS – Comissão Nacional de Socialização, Ressocialização e Ressocialização da Ordem do Mérito do Elo Social serão sempre em nível nacional e contarão com a assinatura da presidência da comissão e do profissional relator.

## **DAS REQUISIÇÕES DE PARECERES:**

Os pareceres técnicos, poderão ser requisitados: Pela Presidência da CESB – Confederação do Elo Social Brasil; por qualquer Superintendência ou diretoria da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social e por qualquer uma das federações integrantes do Sistema Elo Social, devendo estas instituições seguirem os devidos protocolos.

O presente Termo de Normatização entrará em vigor imediatamente após publicação nos termos regimentais através de portaria específica.

São Paulo 01 de agosto de 2024



**CESB - Confederação do Elo Social Brasil**

*Ipsíssimo Senhor Jomatelino dos Santos Teixeira*

Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região

(11) 3991-9919 / (11) 984.604.046

[presidencia@elosocial.org.br](mailto:presidencia@elosocial.org.br)

**“Movimento Passando o Brasil a Limpo”**